Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 32-A/2019

Brasília-DF, 14 de agosto de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 32-A/2019
Brasília-DF, 14 de agosto de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.235, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos das Normas para Concessão da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010).....5

PORTARIA Nº 1.251, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 1.130, de 29 de julho de 2019, que aprova as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, para Inspetoria de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (EB10-IG-09.004).....6

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.235, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos das Normas para Concessão da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, consoante o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, e considerando o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art.1º Alterar o art. 3º das Normas para Concessão da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.570, de 13 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....……

I - …….....…

II -…….....…

III -……

IV -……...

§ 1º As instituições mencionadas no inciso II deste artigo serão indicadas pelo Comandante do Exército.

§ 2º Compõem o Quadro de Agraciados da Medalha Exército Brasileiro aqueles que forem condecorados com essa comenda.

§ 3º O Comandante do Exército e os demais membros do Alto Comando do Exército são integrantes do Quadro de Agraciados da Medalha Exército Brasileiro.

§ 4º Por iniciativa do Comandante do Exército e em caráter excepcional, a Medalha Exército Brasileiro poderá ser concedida a militares do Exército Brasileiro que pertençam à reserva ou que tenham sido reformados." (NR)

.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.251, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 1.130, de 29 de julho de 2019, que aprova as Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar, para Inspetoria de Saúde de Região Militar e para Cargos de Interesse Especial do Comandante do Exército (EB10-IG-09.004).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, a alínea "g" do inciso VI e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º A Portaria do Comandante do Exército nº 1.130, de 29 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14. O oficial nomeado comandante, para o nível SU, que for aprovado no concurso de admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, poderá ser substituído por outro oficial que esteja na Relação dos Oficiais Selecionados (ROS) do DGP e reúna as condições necessárias ao exercício do cargo, após pareceres do Estado-Maior do Exército, Departamento-Geral do Pessoal e decisão do Comandante do Exército." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército